



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº056 /2016,

01 de novembro de 2016.

Autoriza abertura de crédito especial No orçamento municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 123.000,00 (cento vinte e três mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 1067 – Construção de Quadras Esportivas

Elemento: 4420.93.00.00 – 1064 – Indenizações e Restituições.....R\$123.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 1067 – Construção de Quadras Esportivas

Elemento:(397)4490.51.00.00 – 1064 – Obras e InstalaçõesR\$123.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 01 de novembro de 2016.

Antônio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 123.000,00 para restituição de saldo ao FNDE, referente à Construção de quadra poliesportiva.

A devolução deste valor justifica-se pelo fato de que esta obra seria construída junto a EMEF João Magalhães Filho, no Bairro Britadeira, no entanto a área ao lado da escola não comporta este empreendimento, bem como o Município não possui outra área escriturada e com as dimensões necessárias para implantação da quadra coberta neste bairro, restando ao ente municipal devolver a parcela inicial do Projeto, visto que o prazo da realização da obra já venceu, não cabendo mais prorrogação e o município precisa ficar em dia com o governo federal, bem como queremos deixar este assunto resolvido no nosso governo, evitando transtornos a gestão futura.

O recurso está devidamente depositado e aplicado conforme extrato conta financeira e balancete despesa mensal em anexo.

Salientamos que o valor disponibilizado do FNDE para construção da quadra não era suficiente, para que a mesma fosse concluída, o município precisaria dispor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) de contra partida, recurso este que em função de todos os compromissos assumidos com o atendimento a população o município não disporia de orçamento para aplicar nesta obra.

Antonio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito de São Francisco de Paula